

TC 026.051/2017-6

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Responsáveis: Celso Luiz Claro de Oliveira

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Celso Luiz Claro de Oliveira contra o Acórdão 5.401/2020 - 2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em desfavor do recorrente, em razão da não aprovação da prestação de contas relativas ao Convênio 42001357200600067, que teve por objeto apoiar a realização do Projeto de Voluntariado para o Crescimento e Desenvolvimento das Organizações Cooperativas e de Economia Social do Brasil e América Latina.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Processos, para as providências constantes do item 3.3 do exame de admissibilidade, e, posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 29 de junho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora